



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG.

REQUERIMENTO N.º 004/2009

A Vereadora abaixo-assinado, regimentalmente apoiada, vêm à respeitosa presença de V. Excia. Requerer, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo, que no prazo de 15 (quinze) dias, preste à Câmara as seguintes informações:

- a) *Que seja cumprida a Lei 031/77, com relação ao uso dos automóveis e máquinas públicas, inclusive que seja enviado para o Legislativo um Projeto de Lei, visando as modificações da referida Lei, adequando para os dias atuais.*

JUSTIFICATIVA: *O uso das máquinas e automóveis públicos, às vezes é feito de forma incorreta, sem controle. Já foram vistos operados e dirigidos por pessoas não fazem parte do quadro de funcionários. Isso evitará que seja feita no final do mandato uma exposição dos bens do município em praça pública e o cumprimento da Lei acima citada, trará economia para o município.*

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
064	sob o nº 1337
às 14:00	Horas
Natalândia - MG 02/02/09	
<i>[Assinatura]</i>	

Geralda Pires Teixeira

VEREADORA GERALDA PIRES TEIXEIRA



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 26 / 02 / 09

[Assinatura]
Presidente da Câmara